ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir uma nova atividade no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 2.793, DE 13/07/2017**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 0028 – Encargos Especiais
Subfunção: 0006 – Segurança Pública
Programa 021 – Segurança do cidadão
Meta: 2.263 – MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Recurso: 0001 Livre
Elementos da Despesas
3.4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.037, DE 11/11/2020**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 0028 – Encargos Especiais
Subfunção: 0006 – Segurança Pública
Programa 021 – Segurança do cidadão
Meta: 2.263 – MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Recurso: 0001 Livre
Elementos da Despesas
3.4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 0028 – Encargos Especiais
Subfunção: 0006 – Segurança Pública
Programa 021 – Segurança do cidadão
Meta: 2.263 – MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Recurso: 0001 Livre
Elementos da Despesas
3.4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios ..... R$ 4.500,00

Total do Crédito ..... R$ 4.500,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 0027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 – Desporto Comunitário
Programa 103 – Desporto comunitário
Meta: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Recurso: 0001 Livre
Elemento da Despesa
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 4.500,00

Total do Crédito ..... R$ 4.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 10 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 031, de 10 de maio de 2021, que solicita a autorização para inclusão de uma nova atividade dentro do PPA na LDO e na LOA.

O projeto tem por finalidade complementar o PL n° 26/2021, já encaminhado a essa casa legislativa em 16 de abril do corrente ano, para incluir no orçamento vigente o elemento de despesa, possibilitando o pagamento da viatura adquirida pelo Presídio Estadual de Três Passos/RS, com o aporte da Amuceleiro, rateado proporcionalmente entre os municípios associados o valor parcial do veículo adquirido, com o intuito de contribuirmos com a casa prisional usufruída por toda região Celeiro.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.